



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 033/90

"REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV da Resolução nº 016/90; Faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica reajustado a remuneração dos Vereadores com base nos Artigos 19, § 5º e 6º, e Artigo 20, da Lei nº 1.380/90, (Lei Orgânica Municipal), em 6,09% (seis vírgula e nove por cento) de sua atual remuneração, constante na Resolução nº 028/90 de 20 de novembro de 1990.
- Artigo 2º - Os reajustes autorizados pelo Artigo 1º desta Resolução constam na tabela anexa discriminando, Parte Fixa, Parte Variável e Representação do Presidente.
- Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1990.
- Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
em 11 de dezembro de 1990.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 033/90

TABELA DEMONSTRATIVA DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:

DISCRIMINAÇÃO	POR SESSÃO	TOTAL
Remuneração Cr\$ 76.949,61		
Parte Fixa.....		32.318,84
Parte variável.....		
Sessão Ordinária.....	12.824,94	38.474,81
Sessão Extraordinária	2.951,99	6.155,97
Verba de Representação do Presid.		32.744,22

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1990.


IRINEU KLITZKE
Presidente